



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

RESOLUÇÃO CGA Nº 04, DE 03 JULHO DE 2020.

**Aprova Plano Emergencial de Estágio
Obrigatório para o Curso de Graduação em
Agronomia.**

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 3 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 232 da Reitoria da UFLA, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o parecer do CNE 05/2020, homologado em 1º de junho de 2020, que dispõe sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE nº 473, de 12 de Dezembro de 2018, que dispõe sobre o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Lavras;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE nº 059, de 14 de Maio de 2020, que dispõe sobre a realização de atividades letivas de graduação referentes ao primeiro semestre letivo de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria PRG nº 090, de 19 de Maio de 2020, que dispõe sobre normas específicas de adaptação ao Estudo Remoto Emergencial ao primeiro semestre letivo de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 251/2020 - PRG, que solicita encaminhamento de ato regulatório para os novos planos de estágio dos cursos de graduação presenciais da UFLA; e

CONSIDERANDO o que foi deliberado em sua reunião realizada em 22/06/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, Plano Emergencial para realização do Estágio Obrigatório do curso de graduação em Agronomia.

Art. 2º O Plano de Estágio tem vigência para o primeiro semestre letivo de 2020 e enquanto durar as restrições para atividades presenciais impostas pela pandemia de COVID-19.

Silvino Guimarães Moreira

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Agronomia

ANEXO

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE AGRONOMIA

Considerando a Lei Federal N° 11.788, de 25 de Setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

Considerando a Portaria N° 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC n° 343, de 17 de março de 2020, n° 345, de 19 de março de 2020, e n° 473, de 12 de maio de 2020;

Considerando o parecer do CNE 05/2020, homologado em 1º de junho de 2020, que dispõe sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

Considerando a Resolução CEPE N° 473, de 12 de Dezembro de 2018, que dispõe sobre o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Lavras;

Considerando a Resolução CEPE N° 059, de 14 de Maio de 2020, que dispõe sobre a realização de atividades letivas de graduação referentes ao primeiro semestre letivo de 2020; e

Considerando a Portaria PRG N° 090, de 19 de Maio de 2020, que dispõe sobre normas específicas de adaptação ao Estudo Remoto Emergencial ao primeiro semestre letivo de 2020,

Em caráter excepcional, o colegiado do curso de graduação em Agronomia da Universidade Federal de Lavras, aprova o plano de estágio curricular para a realização de estágio, conforme as diretrizes a seguir:

Curso	Agronomia
Componente Curricular	PRG301 – Estágio Supervisionado
Carga Horária	408 horas

1. PRÁTICA ADOTADA

De acordo com o Art. 6º da Portaria PRG N° 090/2020, para os casos de estudantes em condições de se formarem no primeiro semestre letivo de 2020 e que não conseguiram efetuar o estágio obrigatório (Estágio Supervisionado – PRG 301), o Colegiado do Curso de Agronomia autoriza, nesse caso excepcionalmente, o aproveitamento de carga horária

de **Atividade Vivencial** cumprida pelo estudante e de **Estágio não Obrigatório**, para integralizar o Estágio Supervisionado.

Os discentes que já utilizaram o estágio não obrigatório e atividade vivencial, como Componentes Curriculares Complementares, poderão rever o pedido, visando utilizar parte dessas horas, como Estágio Obrigatório (Estágio Supervisionado- PRG-301).

Ressalta-se que é vedado ao estudante utilizar as mesmas horas de atividades vivenciais ou de estágio não obrigatório, já utilizadas como Componentes Curriculares Complementares, como Estágio Supervisionado (PRG 301).

Para qualquer uma dessas atividades a serem aproveitados como Estágio Supervisionado, o discente deverá apresentar o relatório de estágio, com avaliação do supervisor e orientador, conforme as normas do Estágio Supervisionado.

2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

O Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Agronomia da Universidade Federal de Lavras (UFLA) constitui-se numa atividade acadêmica que visa proporcionar ao estudante a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações da prática profissional, possibilitando-lhe o exercício de atitudes em situações vivenciadas e a aquisição de uma visão crítica de sua área de atuação profissional. Tem por objetivo despertar no estudante o espírito criativo e crítico, capacitando-o para o estudo de problemas e proposição de soluções em atividades de campo ou laboratório.

2. METODOLOGIAS

As metodologias para realização do estágio estão definidas nas normas do colegiado do curso de Agronomia para realização do ESTÁGIO SUPERVISIONADO – PRG301.

Enquadram-se neste tipo de atividade as experiências de convivência em ambiente de trabalho, o cumprimento de tarefas com prazos estabelecidos, o trabalho em ambiente hierarquizado e com componentes cooperativos ou corporativistas, etc. O estágio supervisionado, quando envolver entidade externa à UFLA, deve se realizar num sistema de parceria institucional, mediante credenciamentos periódicos.

3. INFRAESTRUTURA E MEIOS DE INTERAÇÃO COM AS ÁREAS E CAMPOS DE ESTÁGIOS

O Estágio Supervisionado poderá ser realizado em território nacional, sendo que o mesmo deverá seguir as normas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e o estudante deverá entregar os seguintes documentos na referida Pró-Reitoria: plano de estágio, formulário para elaboração do termo de compromisso e autorização do estágio (documentos disponíveis no site da PROEC (www.proec.ufla.br)). Já existem diversas empresas cadastradas na PROEC. No entanto, os estudantes poderão propor outras empresas, as quais deverão ser cadastradas pela PROEC.

Se o Estágio Supervisionado for baseado em um estágio internacional, o estudante deverá seguir as normas da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) (documentos disponíveis no site da DRI - www.dri.ufla.br).

Para desenvolvimento das atividades supracitadas em substituição às práticas do estágio obrigatório, os estudantes matriculados no componente curricular PRG301, deverão utilizar-se de ferramentas digitais para comunicação (Google Meet, Zoom, Skype, fóruns virtuais, lives, entre outros).

4. AMBIENTES DE INTERAÇÃO ONDE SE DARÃO AS PRÁTICAS DO CURSO

Os estágios serão em qualquer área da Agronomia, de acordo com as normas do colegiado do curso de Agronomia para realização do ESTÁGIO SUPERVISIONADO – PRG301. A documentação específica para a formalização do estágio será descrita no item 5, bem como a forma de envio dos documentos.

5. FORMAS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

A primeira fase do estágio é o cadastro da empresa na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), quando se trata de uma empresa não cadastrada na PROEC. Se o Estágio Supervisionado for baseado em um estágio internacional, o estudante deverá seguir as normas da Diretoria de Relações Internacionais (DRI).

Após o cadastro da empresa na PROEC, o estudante solicita formalmente o estágio, de forma eletrônica, na página da SGE (Sistema de Gerenciamento de Estágio) da UFLA.

Após a conclusão do estágio, a avaliação é feita a partir de conceitos e observações estabelecidos pelas fontes geradoras do estágio, no caso o supervisor, que preenche uma ficha com as notas atribuídas aos aspectos humanos e comportamento profissional, em consonância com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFLA.

A avaliação do supervisor do estágio é baseada nos seguintes critérios. No caso dos aspectos profissionais, considera-se o rendimento do discente na atividade; sua facilidade de compreensão; seu nível de conhecimento teórico e prático; bem como organização e método no trabalho, além de iniciativa e independência. Nos aspectos humanos, baseia-se na assiduidade; disciplina e responsabilidade; sociabilidade e desembaraço e cooperação do discente.

Após o recebimento da ficha de avaliação do supervisor, o material produzido na forma de Relatório de Estágio Supervisionado é avaliado pelo orientador, constituído por docente da UFLA.

Após a avaliação do orientador, o discente deve entregar à coordenação do componente curricular Estágio Supervisionado (PRG 301), os seguintes documentos para finalização do Estágio Supervisionado: Relatório de Estágio Supervisionado (avaliado pelo orientador); Ficha de Avaliação de estágio supervisionado (avaliado pelo supervisor da empresa concedente do estágio).

Os estudantes que solicitarem a transformação das horas de atividades vivenciais ou de estágio não obrigatório, como estágio Supervisionado (PRG 301), deverão seguir os tramites referentes as fichas de avaliação do supervisor de estágio, avaliação do professor orientador, bem como confecção do relatório final de estágio.

Toda documentação final deverá ser escaneada pelo discente enviada aos coordenadores do componente curricular Estágio Supervisionado (PRG 301), de forma eletrônica (arquivo PDF) através do e-mail: estagio.agronomia@ufla.br.

Professor Silvino Guimarães Moreira
Coordenador do Colegiado do Curso de Agronomia